PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº488 DE 03 DE ABRIL DE 1992

Altera o nome da escola Municipal que menciona e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovoi e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Escola Municipal "Flores da Cunha", localizada no Distrito de Quitéria, neste Município, passaaa denominar-se Escola Municipal DALMACIO PEREIRA DE ALMEIDA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE ABRIL DE 1992.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Samara Guth

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.